

LEI MUNICIPAL Nº 364/95

De, 27 de novembro de 1995.

“Autoriza a Poder Executivo Municipal a ceder em Comodato as Instalações do Parque de Exposições Antonio Tura, e dá outras providências”.

Germano Luiz Zandoná, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu, em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a ceder em comodato, mediante Contrato, as instalações do Parque de Exposições Antonio Tura, ao Sindicato Rural de Água Boa.

Art. 2º - A cedência que trata o Artigo acima será por um período, de um ano, encerrando-se em 31 de dezembro de 1.996.

Art. 3º - Quando da realização de Exposições Oficiais, bem como da tradicional Festa do Peão de Boiadeiro, a administração do Parque será de responsabilidade da Administração Municipal, através da Comissão Especifica nomeada para este fim.

Parágrafo único – As demais realizações e festas e uso das instalações do Parque, ficará a cargo e responsabilidade da Comodatária.

Art. 4º - As receitas oriundas da exploração das instalações por terceiros, deverão obrigatoriamente serem aplicados na manutenção e em investimentos no próprio Parque.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1995.

Germano Luiz Zandoná
Prefeito Municipal

Publicado na data supra,
e no local de costume.

Paulo Roberto de Oliveira
Secr. de Administração